

Proc. Administrativo 8.909/2025

De: Janaina R. - SUP-DADM-SS

Para: CRT - Contratos

Data: 04/11/2025 às 16:37:59

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-IMP, HRLB-ENF, SUP-DADM-SLIC, CRT, SS - TRP

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS).

Modalidade Licitatória*:

Pregão Eletrônico

Número da Licitação*:

050/2024

Processo Administrativo*:

4256/2024

Ata de Registro de Preços/Contrato nº*:

043/2025

Fornecedor*:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Ficha*:

24

Destinação de Recursos*:

10.302.0101.2004

Categoria Econômica*:

3.3.90.30

Justificativa*:

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Considerando o disposto no art. 84 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a prorrogação da Ata de Registro de Preços quando demonstrada a vantagem para a Administração Pública, e em conformidade com as cláusulas contratuais constantes na ARP nº 043/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto é o fornecimento de **materiais médicos e de enfermagem (agulhas, seringas e equipamentos)** manifesta-se pela **prorrogação da vigência da referida ata por igual período, ou seja, 12 (doze) meses**.

A prorrogação se justifica pela **vantajosidade da manutenção da ata vigente**, conforme fundamentos abaixo:

- **Os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado**, não se verificando alterações significativas que demandem nova licitação;
- **A empresa fornecedora tem prestado serviços de forma satisfatória**, demonstrando regularidade nas entregas e zelo na execução contratual;
- **Os materiais entregues são de qualidade e atendem às especificações técnicas**, suprimindo de forma adequada as necessidades da Administração;
- A prorrogação assegura a **continuidade do fornecimento de itens essenciais às atividades administrativas**, evitando desabastecimento e garantindo economicidade e eficiência.

Diante do exposto, a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses revela-se **legal, vantajosa e conveniente à Administração**, atendendo ao interesse público e à boa gestão dos recursos.

—
Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

Anexos:

043_ASSINADA.pdf
CARTA_ACEITE_PRORROGAO_BD.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Janaina de Lara Cavani Ram...	04/11/2025 16:38:44	1Doc	JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA CPF 251.XXX.XX...
Dênis Antonio de Lima	05/11/2025 08:44:21	1Doc	DÊNIS ANTONIO DE LIMA CPF 108.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBA1-C537-1625-A61B**

Proc. Licitatório 36- 050/2024

De: Luciano B. - SUP-DADM-SLIC

Para: SUP-DADM-SLIC - Seção de Licitações

Data: 17/01/2025 às 14:25:03

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-PED, SUP-IMP, HRLB-ENF, SUP-DADM-SLIC, CE

Proc. Licitatório para Registro de Preços de materiais médico hospitalares(Agulhas, seringas e equipamentos)

Excelente tarde!

Segue, com muita honra, a ata de registro de preços concernente às empresas laureadas no certame para ciência e rubrica dos envolvidos no procedimento.

BECTON.

Atenciosamente.

—
Luciano Martins Batista
Oficial Administrativo

Anexos:

043_2025_BECTON_P_E_050_2024_PROCESSO_4_256_2024_MAT_MED_SERINGAS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.256/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame **CAJATI SP, ITARIRI SP, ITANHAEM SP, IGUAPE SP E REGISTRO SP**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **21.551.379/0008-74**, com sede a **PÇ AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE, 121- PARTE 2 PQ. INDUSTRIAL ANHANGUERA, OSASCO - SP - CEP: 06276-035**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **julgamento do Processo Administrativo nº 4.256/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2024**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2 .O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/pedido da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024**8.2. Compete aos Órgãos Participantes:**

- 8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;
- 8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;
- 8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;
- 8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

- 8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;
- 8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;
- 8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;
- 8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;
- 8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;
- 8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;
- 8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;
- 8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- 8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 4.256/2024, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 050/2024**, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariqueira – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

14. Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II – Manifestação do órgão Participante

Anexo III - Estimativa De Consumo Por Órgão Participante

Pariquera-Açu, 16 de janeiro de 2025.

CONSAÚDE:

.....
WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
DENIS ANTONIO DE LIMA
GESTOR CONTRATO
DIRETOR DE ENFERMAGEM

.....
JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA
FISCAL CONTRATO
ENFERMEIRA COMPRAS

DETENTORA:

.....
KARINE AMARAL SALES
REPRESENTANTE LEGAL
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CONTATO: Tel.: (11) 5185 9750

TESTEMUNHAS:

1ª ALEX MARIANO DOS SANTOS
CPF: 492.997.418-67

2ª CINTIA MATSUNAGA
CPF: 159.019.468-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

ANEXO I

43 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. CNPJ/CPF: 21551379000874

Item Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0054 01.12076-0SERINGA	DESCARTAVEL 1 ML COM HEPARINA LITICA - SISTEMA BD Vacutainer/Becton Dickinson and Compa UND			14.400,0000	1,9800	28.512,00
		PARA COLETA DE GASOMETRIA, VOLUME NOMINAL DE 0 A1,0ML, BICO LUER SLIP HEPARINA SECA DE LITIO , COM FILTRO.				

Total por Fornecedor: 28.512,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE
CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ nº 21.551.379/0008-74

ARP Nº 043/2025
VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 15/01/2026

VALOR: R\$ 28.512,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS).

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES OAB/SP 405.341 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

anexa;

- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, 16 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela contratante:**

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: KARINE AMARAL SALES

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 396.565.048-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ nº 21.551.379/0008-74

ARP Nº 043/2025
VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 15/01/2026

VALOR: R\$ 28.512,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS).

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açu/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, 16 de janeiro de 2025.

JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS
 Diretora Administrativa
Consaúde

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Assinado por 6 pessoas: WILBER ROSSINI, CINTIA MATSUNAGA, JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA, ALEX MARIANO DOS SANTOS, MARCELO GONCALVES JESUS e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevalidatortcebrasil.com.br/verificacao/EB4A-617E-842F-0145> e informe o código EB4A-617E-842F-0145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024**ANEXO II****MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSAUDE**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **CAJATI SP, ITARIRI SP, ITANHAÉM SP, IGUAPE SP E REGISTRO SP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 15/01/2026.

OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através desta manifestação concordam com o processo administrativo licitatório vinculado e passaremos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertencem aos Órgãos Participantes, sendo estes responsáveis pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assinam a presente manifestação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024
**ANEXO III
ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

1. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140, CENTRO, PARIQUERA-AÇU-SP, CEP 11.930-000, TEL.: 13 - 3856 96002, REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, WILBER ROSSINI

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
9273	AGULHA 25 X 12MM	UNIDADE	489.600
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	6.400
11138	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM	UNIDADE	14.400
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	8.960
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	16.480
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	33.600
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	28.800
12825	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 8 MM	UNIDADE	4.800
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	28.800
3205	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 16G X 3 1/2"	UNIDADE	80
321	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 20G X 3 1/2"	UNIDADE	160
256	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 22G QUINCKE	UNIDADE	640
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	2.800
10131	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE - OBESO	UNIDADE	80
6217	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G PONTA LAPIS	UNIDADE	800
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	800
10132	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINKE - OBESO	UNIDADE	32
6216	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº25 G PONTA LAPIS	UNIDADE	160
251	AGULHA TIPO HUBER 20G X 25MM	UNIDADE	512
10824	DISPOSITIVO INTRAV. PERIFERICO – SCALP COM GUIA - Nº 24 G	UNIDADE	800
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	528
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	1.600
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	8.480
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	112.000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	36.800

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	22.400
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	480
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	8.000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	9.600
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	8.000
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	320
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	46.400
13706	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS NEONATAL	UNIDADE	1.280
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	32.000
586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	4.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	80
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	128
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	4.000
581	EXTENSOR 4 VIAS PARA CISTOSCOPIA	UNIDADE	176
594	EXTENSOR P/ EQUIPO 40CM	UNIDADE	880
16367	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL	KIT	32
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	64.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	2720
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	56.000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	9.600
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	80.000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	24.000
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	480.000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	5.600
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	176.000
6872	SERINGA 60ML - BICO CATETER	UNIDADE	1.600
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	2.240
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	400
12076	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ HEPARINA LITICA	UNIDADE	14.400
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	46.400
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	9.600

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

2. **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO:** RUA TAMEKICHI TAKANO, 05 - CENTRO, REGISTRO - SP CEP: 11.900-000, TEL.: 13 - 3828-1000, e-mail: secretaria.saude@registro.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO NILTON HIROTA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	10000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	8000
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	15000
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	15000
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	20000
218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08	UNIDADE	8000
241	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UNIDADE	15000
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	200
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	500
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	500
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	500
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	200
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	800
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	500
588	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL	UNIDADE	20000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	30000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	25000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	10000
17021	SERINGA 1ML C/AGULHA 8 MM X 0,3 MM	UNIDADE	7000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	20000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

3. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI:** PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO, CAJATI –SP TEL.: 3854 8700, CEP: 11.950-000, e-mail: saude@cajati.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO LUIZ HENRIQUE KOGA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
217	AGULHA 25X07MM	UNIDADE	1000
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	500
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	5000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	5000
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	5000
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	5000
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	20.000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	3000
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	3000
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	5.000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	20.000
588	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL	UNIDADE	1000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	5000
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	5000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	10000
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	10000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	15000
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	15000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	10000
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	10000
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	1000
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	3000
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	1000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

4. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI** - Rua: Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, CEP: 11760-000 - TEL (13) 3418-7300 - REPRESENTADO PELO PREFEITO DINAMERICO GONÇALVES PERONI.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
217	AGULHA 25X07MM	UNIDADE	25.000
215	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UNIDADE	25.000
218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08	UNIDADE	25.000
241	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UNIDADE	30.000
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	10.000
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	10.000
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	10.000
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	18.000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	30.000
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	30.000
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	20.000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	30.000
586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	2.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	2.000
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	1.000
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	3.000
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	40.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	30.000
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	30.000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	50.000
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	50.000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	50.000
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	50.000
17021	SERINGA 1ML C/AGULHA 8 MM X 0,3 MM	UNIDADE	40.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	40.000
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	40.000
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	3.000
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	3.000
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	3.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos
Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

5. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** - Av. Adhemar de Barros, 1070 - Jardim Sinhô Rollo, Iguape - SP, 11920-000 - TEL (13) 3418-7300- REPRESENTADA PELO PREFEITO WILSON ALMEIDA LIMA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	62500
11138	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM	UNIDADE	15000
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	40000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	37500
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	87500
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	62500
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	87500
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	2000
10131	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2000
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	2000
10132	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2000
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	1000
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	1500
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	3000
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	30000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	45000
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	40000
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	2000
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	6000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	15000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	31500
586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	1000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	5000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	1500
16367	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL	KIT	
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	3000
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	37500
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	62500
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	37500
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	131500
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	1000
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	5000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos
Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

6. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM:** AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 75, CENTRO, ITANHAÉM/SP, CEP: 11740-000, TEL.: 13-3421-1600, e-mail: ouvidoriadasaude@itanhaem.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO TIAGO CERVANTES.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	60.000
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	60.000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	60.000
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	180.000
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	200.000
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	400.000
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	24
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	24
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	2.000
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	60.000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	60.000
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	2.000
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	1.000
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	30.000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	200.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	10.000
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	1.000
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	60.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	120.000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	120.000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	120.000
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	60.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	1.200
-------	-------------------------------	---------	-------

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - TOTAL

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade Total
9273	AGULHA 25 X 12MM	UNIDADE	489.600
217	AGULHA 25X07MM	UNIDADE	26.000
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	129.400
11138	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM	UNIDADE	29.400
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	123.960
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	126.980
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	321.100
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	311.300
12825	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 8 MM	UNIDADE	4.800
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	556.300
215	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UNIDADE	25.000
218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08	UNIDADE	33.000
241	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UNIDADE	45.000
3205	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 16G X 3 1/2"	UNIDADE	80
321	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 20G X 3 1/2"	UNIDADE	160
256	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 22G QUINCKE	UNIDADE	640
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	4.824
10131	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2.080
6217	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G PONTA LAPIS	UNIDADE	800
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	2.824
10132	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2.032
6216	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº25 G PONTA LAPIS	UNIDADE	160

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

251	AGULHA TIPO HUBER 20G X 25MM	UNIDADE	512
10824	DISPOSITIVO INTRAV. PERIFERICO – SCALP COM GUIA - Nº 24 G	UNIDADE	800
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	11.528
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	13.100
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	21.480
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	160.000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	111.800
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	92.400
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	4.680
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	74.500
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	88.100
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	13.500
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	1.520
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	101.400
13706	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS NEONATAL	UNIDADE	1.280
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	314.300
586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	7.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	17.580
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	2.128
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	89.500
581	EXTENSOR 4 VIAS PARA CISTOSCOPIA	UNIDADE	176
594	EXTENSOR P/ EQUIPO 40CM	UNIDADE	880
16367	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL	KIT	32
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	107.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	187.720
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	128.500
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	214.600
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	202.500
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	219.000
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	582.500
17021	SERINGA 1ML C/AGULHA 8 MM X 0,3 MM	UNIDADE	47.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	75.600
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	417.500
6872	SERINGA 60ML - BICO CATETER	UNIDADE	1.600
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	6.440
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	5.400
12076	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ HEPARINA LITICA	UNIDADE	14.400
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	54.400
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	13.600

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB4A-617E-842F-0145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WILBER ROSSINI** (CPF 269.XXX.XXX-44) em 17/01/2025 14:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CINTIA MATSUNAGA** (CPF 159.XXX.XXX-39) em 17/01/2025 15:56:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA** (CPF 251.XXX.XXX-29) em 20/01/2025 17:28:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEX MARIANO DOS SANTOS** (CPF 492.XXX.XXX-67) em 21/01/2025 22:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCELO GONCALVES JESUS** (CPF 097.XXX.XXX-70) em 24/01/2025 14:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** (CNPJ 215.XXX.XXX-00874) em 07/02/2025 08:27:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/EB4A-617E-842F-0145>

São Paulo, 03 de Novembro de 2025.

AO

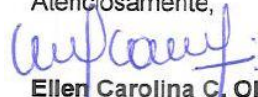
CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul

Ref.: Pregão Eletrônico N° 50/2024
ARP 043/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, contratada pelo **CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul**, através do Pregão Eletrônico N° 50/2024 - ARP 043/2025, vêm através desta, em resposta à vossa solicitação, informar que aceita a referida renovação contratual por mais 12 meses.

Atenciosamente,



Ellen Carolina C. Oliveira de Paula
Analista de Licitações
CPF.: 229.889.548-10
RG.: 33.549.275-7

Tel.: (11) 5185-9750
Fax: (11) 5185.9940
Email: ellen_oliveira@bd.com; brasil_licitacoes@bd.com

Proc. Administrativo 1- 8.909/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 05/11/2025 às 08:37:48

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezados [Gabriel Ribeiro Teixeira - CONTABILIDADE](#) e [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#), segue para verificação da disponibilidade financeira.

At.te

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

De: Gabriel T. - CONTABILIDADE

Para: CRT - Contratos

Data: 05/11/2025 às 11:09:32

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, CRT

Prezados,
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	24	R\$ 165.574,75

****Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício, conforme disponível ao setor.**

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Gabriel Ribeiro Teixeira
oficial administrativo

Proc. Administrativo 3- 8.909/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 05/11/2025 às 12:10:58

Prezados,

Seguem os documentos fiscais em anexo.

Prezado [Leandro Antonioli Mescyszyn - SUP-DADM-COMP](#), segue para pesquisa de preços.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

CADIN.pdf

Certidao_Apenados.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada.pdf

E_Sancoes.pdf

FGTS.pdf

TRABALHISTA.pdf

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 21.551.379/0008-74****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/11/2025 às 12:05:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8D68CE48.A8E32797.1D2600FE.D269AE9A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/11/2025, às 12h08, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 21.551.379/0008-74 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/11/2025, às 12h08.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 33f5b311-d526-421a-920f-0ae7c0252373
ou acesse utilizando o QR Code





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.551.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74818845

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/11/2025 12:03:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:26 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **D238.9A9C.33C5.D7D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.551.379/0008-74 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2007
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
ANEXO PARTE 2 N 131 PART 6

CEP
06.276-035

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL ANHANGUERA

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADGOV-BR-TAX@BD.COM

TELEFONE
(11) 5185-9678

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2025 às 12:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1Doc: Proc. Administrativo 8.909/2025 | Anexo: CNPJ.pdf (1/1)

38/75

1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 12:09:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
CNPJ: **21.551.379/0008-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:07:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

21551379000874

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 5 de novembro de 2025 às 12:06

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Foram encontradas as seguintes sanções:

53(cinquenta e três) Multas

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.551.379/0008-74
Razão Social: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Endereço: R AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE 121 PARTE 2 / INDUSTRIAL ANHANGUE / OSASCO / SP / 06276-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2025 a 20/11/2025

Certificação Número: 2025102218180250346461

Informação obtida em 05/11/2025 12:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.551.379/0008-74

Certidão nº: 66723828/2025

Expedição: 05/11/2025, às 12:05:36

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.551.379/0008-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 4- 8.909/2025

De: Leandro M. - CRT

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 05/01/2026 às 08:58:50

Prezada [Janaina de Lara Cavani Ramada - SUP-DADM-SS](#), segue para análise a vantajosidade da prorrogação, bem como para que seja atestado se a empresa fornecedora mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação, conforme documentos/certidões anexadas aos autos do processo.

At.te

—

Leandro Antonioli Mescyszyn

Oficial Administrativo

Anexos:

COTACAO_ARP_43_BECTON.pdf



Relatório de Cotação: ARP 43 BECTON

Pesquisa realizada entre 05/01/2026 08:37:12 e 05/01/2026 08:45:26

Relatório gerado no dia 05/01/2026 08:51:05 (IP: 179.0.124.184)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM HEPARINA LITICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 2,44 (un)	-	R\$ 2,44	R\$ 2,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.126.437/0001-43 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEERH	Dispensa de Licitação Nº 90024/2025 UASG: 155180	10/07/2025	R\$ 2,47
2	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	NºPregão:900462025 UASG:925172	27/05/2025	R\$ 2,65
3	25.437.484/0002-42 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:900252025 UASG:155011	28/04/2025	R\$ 2,20
Valor Unitário				R\$ 2,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,44

Valor Global: R\$ 2,44

Detalhamento dos Itens



Item 1: SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM HEPARINA LITICA

Preço Estimado: R\$ 2,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM HEPARINA LITICA - SISTEMA BD Vacutainer/Becton Dickinson and Compa PARA COLETA DE GASOMETRIA, VOLUME NOMINAL DE 0 A1,0ML, BICO LUER SLIP HEPARINA SECA DE LITIO , COM FILTRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais **R\$ 2,47**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0001-43	Data: 10/07/2025 10:55
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de AGULHA e SERINGA para gasometria, com a finalidade de suprir as demandas dos serviços de saúde prestados pelo Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros – HU-Univasf.	SRP: NÃO
Descrição: Seringa - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, MODELO P/ COLETA DESANGUE, COMPONENTE C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO C/ CÁLCIOE HEPARINA DE LÍTIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEMINDIVIDUAL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90024/2025 / UASG: 155180
CatMat: 440372 - Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Modelo: P/ Coleta De Sangue Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/07/2025 08:53
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 22.000
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.731.550/0001-02 *VENCEDOR*	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 2,00
49.691.465/0001-25	49.691.465 LILIAN SILVA DE LIMA	R\$ 2,42
29.213.278/0001-29	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 2,63
33.171.503/0001-89	ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2,65
36.858.780/0001-52	LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 5 Melhores Propostas Finais **R\$ 2,65**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Data: 27/05/2025 08:00
Objeto: Registro de Preço Permanente – SRPP para eventual aquisição DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES, TESTES RÁPIDOS e OUTROS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES LABORATORIAIS da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Seringa - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, MODELO P/ COLETA DESANGUE, COMPONENTE C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO C/ CÁLCIOE HEPARINA DE LÍTIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEMINDIVIDUAL	SRP: NÃO
CatMat: 440372 - Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Modelo: P/ Coleta De Sangue Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Identificação: NºPregão:900462025 / UASG:925172
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 21/08/2025 14:04
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 21.500
	Unidade: Unidade
	UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.691.481/0001-82 *VENCEDOR*	SET NET INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA	R\$ 2,08
44.462.035/0001-18	LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2,77
47.774.122/0001-07	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,80
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$ 2,80
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.437.484/0002-42

Data: 28/04/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

SRP: SIM

Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:155011

Objeto: Aquisição de Tubos, agulhas e seringas de coleta para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), integrante da Rede da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Seringa** - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Modelo: P/ Coleta De Sangue, Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

Homologação: 30/06/2025 10:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.551.379/0021-41 *VENCEDOR*	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 2,20





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/01/2026 08:41:56

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/01/2026 08:51:05 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: YlIrWKXdc9UclBvPbBa6v8iRoI%2fOTolJHGWWUJ6k6SAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YlIrWKXdc9UclBvPbBa6v8iRoI%252fOTolJHGWWUJ6k6SAqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 5- 8.909/2025

48/75

De: Janaina R. - SUP-DADM-SS

Para: CRT - Contratos

Data: 05/01/2026 às 09:32:29

Prezados,

Após confronto entre os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 043/2025 - PE 050/2024 (Processo Administrativo nº 4.256 /2024) e os valores médios obtidos na pesquisa de preços realizada no dia 05/01/2026, verifica-se que os preços praticados na ARP encontram-se inferiores com os preços médios de mercado, conforme demonstrado a seguir:

Considerando que todos os preços registrados estão **inferiores à média de mercado**, conforme comprovado pela pesquisa realizada, **recomenda-se a prorrogação da ARP 043/2025 por mais 12 meses**, haja vista a clara **vantajosidade econômica**, bem como a **continuidade do fornecimento por empresa que já demonstrou capacidade técnica e cumprimento contratual**.

At.te

—
Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Janaina de Lara Cavani Ram...	05/01/2026 09:32:43	1Doc JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA CPF 251.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **134A-ECE6-40FF-9955**

Proc. Administrativo 6- 8.909/2025

De: Janaina R. - SUP-DADM-SS

Para: CRT - Contratos

Data: 05/01/2026 às 09:33:23

Regularizando fluxo.

—

Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

Proc. Administrativo 7- 8.909/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 05/01/2026 às 09:48:49

Prezado Dr. [GABRIEL OLIVEIRA MAGALHAES - SUP-PJG](#), segue minuta do Termo Aditivo para análise e emissão do Parecer Jurídico.

At.te

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Anexos:

MINUTA_TERMO_ADITIVO_ARP_43_2025.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

Procedimento Administrativo nº 8.909/2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE PRORROGA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DO ANO DE 2025, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E A EMPRESA BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL/CONSAÚDE**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente **JULIO ANTONIO SOARES COELHO**, C.P.F. Nº 286.797.318-03, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa a **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, com sede na **Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Industrial Anhanguera, Osasco SP, CEP 06.276-035**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **21.551.379/0008-74**, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) **KARINE AMARAL SALES**, portador do CPF: **396.565.048-36**, vem pelo presente instrumento aditar a ata de registro de preços, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. A prorrogação do prazo de validade da ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia **17/01/2026 até o dia 16/01/2027**, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 19 do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE;
- 1.3. A presente prorrogação abrange a renovação do quantitativo inicialmente previsto na ata de registro de preços nº **043/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

2.1. Incumbirá ao CONSAÚDE dar publicidade ao presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais regras e condições da ata de registro de preços, no que não colidam com a presente disposição. Assim, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam o presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

Pariquera-Açu, xx de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDORA:

JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Diretor Superintendente
CONSAÚDE

KARINE AMARAL SALES

Representante Legal

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS

CIRURGICAS LTDA

DENIS ANTONIO DE LIMA

Diretor de Enfermagem

GESTOR

JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Enfermeira - Compras

FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE

CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

FORNECEDORA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ Nº 21.551.379/0008-7

ARP Nº 043/2025 – **PROCESSO Nº** 4.256/2024 – **PE Nº** 50/2024

ADITIVO: 2025

VIGÊNCIA: 17/01/2026 a 16/01/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME.

ADVOGADO/OAB/E-MAIL: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/SP Nº 405341
procuradoriageral@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo

2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, xx de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: KARINE AMARAL SALES

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 396.565.048-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: DENIS ANTONIO DE LIMA

Cargo: DIRETOR DE ENFERMAGEM

CPF: 108.411.208-62

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Cargo: ENFERMEIRA - COMPRAS

CPF: 251.364.788-29

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 8- 8.909/2025

De: Adilson G. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/01/2026 às 10:22:43

[Larissa Consani - SUP-DADM](#)

SEGUE PARECER JURÍDICO

—

Adilson Guimarães

Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_009_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adilson Guimarães	14/01/2026 10:23:09	1Doc	ADILSON GUIMARÃES CPF 070.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E0D-85B7-E113-53DD**

PARECER JURÍDICO Nº 009/2026

PROCESSO ADM. Nº **8.909/25**

PROC. LICIT. N.º **050/2024**

ARP Nº **043/2025**

ASSUNTO: Termo aditivo. Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preço. Art. 84, caput, da Lei 14133/21.

I-RELATÓRIO

1.Trata-se de análise sobre os aspectos jurídicos de requerimento de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preço, por meio de aditivo, em conformidade com o art. 84 da Lei 14133/21.

2.Os autos vieram instruídos com os documentos, no que importa à presente análise:

- a) Ata de registro de preço;
- b) Justificativa da prorrogação;
- c) Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação;
- d) Documento de habilitação;
- e) Minuta do termo aditivo.

3.É o relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO

Natureza Jurídica da Ata de Registro de Preços

4.Ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos. Registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

5.A Ata de Registro de Preços (ARP) é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação.

6.A Ata de Registro de Preços deverá conter os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21, e no Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, bem como deverá estar em conformidade com o respectivo Edital e Termo de Referência.

7.A Administração, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica vinculada ao compromisso de contratar nas condições ali estabelecidas, caso decida adquirir os bens ou serviços registrados. Ou seja, a Administração não é obrigada a contratar, mas se o fizer, deve observar os termos da ata, conforme dispõe o art.20, § 2º do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE.

8. De outra banda, o fornecedor que aceita ser registrado na ata assume a obrigação de cumprir os pedidos que venham a ser realizados dentro da vigência da ata, nas quantidades e condições previstas. Isso significa que, uma vez convocado formalmente pela Administração para firmar o contrato ou entregar o objeto, o fornecedor está obrigado a cumprir, sob pena de sanções administrativas (advertência, multa, impedimento de licitar, etc.).

9. Por sua vez, o contrato administrativo é um documento formal que estabelece as obrigações recíprocas entre a Administração e o fornecedor, firmado posteriormente à ARP e com base nela.

10. Segundo o disposto no art. 95 da Lei 14133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

“I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

(...)”

Prazo legal da vigência e da prorrogação da Ata de Registro de Preços

11. A Lei nº 14.133, de 2021, tratou do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nos termos do seu art. 84, *in verbis*:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12. Ressalta-se que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou em relação à Lei nº 8.666, de 1993, ao dispor expressamente que o prazo de vigência da ata deve ser de 1 (um) ano e que este poderá ser prorrogado, por igual período, ou seja, por 1 (um) ano.

Previsão expressa de prorrogação no Edital

13. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que o Edital de licitação para registro de preços deverá dispor a respeito do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e sua prorrogação:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

(...)

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

14. Assim, é requisito indispensável que o Edital da licitação para registro de preços disponha expressamente sobre a possibilidade de prorrogação da vigência da ARP, por mais um ano. A ausência dessa previsão impossibilita a prorrogação, uma vez que configuraria violação ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

15. No caso concreto, verifica-se que consta cláusula específica no Edital com previsão expressa.

Comprovação da vantajosidade dos preços

16. A manutenção da Ata de Registro de Preços depende da demonstração inequívoca de que os preços nela registrados continuam vantajosos em relação às condições atuais de mercado, nos termos do art. 84 da Lei 14133/21.

17. A simples manutenção das condições anteriores, inclusive do preço, embora possa sugerir vantagem, não é suficiente para comprovar tal vantajosidade, sendo essencial a realização de pesquisa de preços atualizada.

18. Nesse passo, a regra é que tal vantajosidade seja demonstrada a partir da realização de pesquisa de preços, com no art. 23 da Lei 14133/21 e o art. 4º e 5º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

19. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e os respectivos cálculos, devem constar nos autos em documento que proporcione clara compreensão dos dados.

20. Ressalta-se que a análise da vantajosidade deve considerar, ainda, eventuais reajustes aplicados, de modo a garantir que os valores registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

21. Verifica-se que houve a pesquisa de preços para fins de verificar a vantajosidade da prorrogação e foi atestada nos autos a respectiva vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei 14133/21.

Demonstração da necessidade e do interesse público

22. A realização de todo e qualquer ato administrativo depende de prévia demonstração do interesse e da necessidade administrativa, observando-se o princípio da motivação.

23. Sendo assim, cabe à autoridade competente administrativa juntar aos autos manifestação formal que justifique a prorrogação da ata como o meio mais eficiente para satisfazer a demanda pública naquele momento.

24. Essa motivação deve constar dos autos do processo e ser suficientemente clara e robusta para demonstrar que a prorrogação atende ao interesse público de forma mais vantajosa do que uma nova licitação.

25.No caso concreto, verifica-se que, através do setor competente, consta a manifestação formal da autoridade competente administrativa, através do setor competente, justificando a prorrogação da ata como o meio mais eficiente para atender a demanda de interesse público de forma mais vantajosa do que uma nova licitação.

Da anuência da empresa fornecedora da ata

26.Considerando que as empresas registradas na ata não estão obrigadas a aceitar a prorrogação, faz-se necessário que haja prévia manifestação e anuência das empresas beneficiárias da ARP para que estas continuem figurando na ata como fornecedoras.

27.Dessa forma, cumpre ao órgão gerenciador solicitar previamente a anuência das empresas fornecedoras da ata, podendo estas não concordarem em continuar o fornecimento dos itens registrados na ata.

28. Verifica-se incluso manifestação formal da empresa fornecedora da ata manifestando interesse na prorrogação da respectiva ata de registro de preço contrato, devidamente assinado.

Verificação da manutenção das condições de habilitação

29.Assim, antes de efetivar a prorrogação, a Administração deve verificar e atestar que os fornecedores registrados mantêm todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente no edital da licitação. Essa verificação é essencial para garantir a idoneidade e a capacidade técnica dos fornecedores ao longo de toda a vigência da ata.

30.Desta feita, para que as empresas continuem figurando como fornecedoras dos itens registrados em ata, a Administração deve se certificar que elas mantêm as condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Edital e seus anexos. Tal procedimento deve ser documentado e anexado aos autos do processo como elemento essencial da instrução da prorrogação.

31.Verifica-se que, embora não seja o agente de contratação, Administração atestou que a empresa fornecedora mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação, conforme documentos/certidões anexadas autos do processo.

Contagem do prazo de vigência e da prorrogação

32. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme dispõe o art. 84, *caput*, da Lei 14133/21.

33.A formalização de termo aditivo deve ocorrer antes do término do prazo de vigência ARP, pois, extinto o prazo de 1 (um) ano, sem que tenha havido, em tempo hábil, a sua prorrogação, não é juridicamente possível firmar o termo aditivo.

34. A contagem da vigência da ata de registro de preços e do eventual termo aditivo deve observar o sistema *data a data*, em caso de inobservância a essa regra, ocorrerá a extinção do ajuste e, por consequência, a impossibilidade da sua renovação (art. 89, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 132 do Código Civil e Conclusão DEPCONS/PGF/AGU nº 69/2014).

35.No caso presente, verifica-se que a ata de registro de preço foi assinada em **16/01/2025**, com vigência de 12 meses e cujo vencimento ocorrerá em **16/01/2026**, logo verifica-se que o pedido de prorrogação está dentro do respectivo prazo de vigência.

36.Com o novo prazo de vigência do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços é necessariamente que a contagem tenha início em **17/01/2026** (para que não haja sobreposição de data, independente da data de divulgação ou publicação do Termo Aditivo, e **vencimento final em 16/01/2027**.

37. No caso concreto, verifica-se que a Minuta do Termo Aditivo **ESTÁ** em conformidade com a orientação deste parecer.

Da renovação das quantidades inicialmente registradas

38.Segundo dispõe o art. 19 do Decreto 007/2024 do CONSAÚDE:

Art. 19 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
(...)

39.Segundo o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF):

“ No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da lei n. 14133/21, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

40. Por sua vez, dispõe o Enunciado 17 do INCP:

A prorrogação da Ata de Registro de Preços admite a renovação das quantidades registradas, independentemente de previsão no edital ou na ata. (Aprovado por maioria qualificada)

41.Ante o exposto, no caso presente, verifico ser possível a renovação do quantitativo do quantitativo originalmente da ata de registro de preços com a prorrogação a renovação, atendidos as condições previstas no art. 84 da lei 14133/21 e conforme disposto no § 1º do art. 19 do Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

Da disponibilidade de créditos orçamentários

42.É bom salientar que não se afigura necessária a existência de reserva orçamentária no âmbito do sistema de registro de preços, consoante art. 83 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

43. Logo, a indicação da disponibilidade orçamentária será realizada com a emissão do pedido de compra, previamente ao empenhamento da despesa.

Minuta do Termo Aditivo

44.A prorrogação da Ata de Registro de Preços deve ser formalizada por meio de termo próprio e específico de prorrogação, não se admitindo sua efetivação por meio de mero apostilamento. Este, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

45.No caso presente, verifica-se que foi elaborado a minuta de termo aditivo de prorrogação da Ata de Registro de preços.

46.Vale lembrar que a **ata não tem natureza de contrato**, consistindo em um ato administrativo unilateral, com efeito obrigacional apenas para os fornecedores que assinarem a ata, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

47. A minuta de Termo Aditivo seja confeccionada, conforme orientações a seguir apresentadas

47.1. Sendo assim, no preâmbulo, **não se deve** utilizar as denominações "Contratante" e "Contratado" nem mesmo se fazer qualquer menção à empresa fornecedora dos itens registrados.

47.2. O objeto da minuta de Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência da ata, devendo constar na ata a informação de que a prorrogação abrangerá apenas a renovação do quantitativo inicialmente da ARP ou a utilização do saldo remanescente dos itens registrados, conforme já apontado.

47.3. Ressalta-se que o Termo Aditivo em questão não pode alterar as regras da Ata de Registro de Preços, devendo, portanto, constar expressamente na minuta um tópico que trate da ratificação de todas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preço.

47.4. Dessa forma, verifica-se que o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços foi elaborado em consonância com esta orientação jurídica.

III- CONCLUSÃO

48. Em face do exposto, manifesta esta procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento de aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

É o parecer.

Pariquera-Açu, 14 de janeiro de 2026.

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico
Matr. Funcional nº 10002714

Proc. Administrativo 9- 8.909/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 14/01/2026 às 10:33:56

Prezado Sr. Superintendente [Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#), segue para análise e autorização para prosseguimento.

At.te

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 10- 8.909/2025

De: Júlio C. - SUP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 14/01/2026 às 12:07:12

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezado,

Autorizo o andamento do processo.

Atenciosamente,

—

Júlio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 11- 8.909/2025

De: Lucas V. - SUP-DADM-SS

Para: CRT - Contratos

Data: 14/01/2026 às 13:28:37

Setores (CC):

SUP-DADM-SLIC, CRT

Prezados,

Por se tratar de ata de registro de preços, não será necessário emitir reserva orçamentária.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

De: Lucas V. - CRT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 14/01/2026 às 13:33:39

Prezados,
Segue Termo Aditivo para assinaturas.
At.te

—
Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Anexos:
TERMO_ADITIVO_ARP_43_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Janaina de Lara Cavani Ram...	14/01/2026 13:53:10	1Doc	JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA CPF 251.XXX.XX...
Júlio Antonio Soares Coelh...	15/01/2026 14:57:12	1Doc	JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-...
Becton Dickinson Indústria...	16/01/2026 17:15:58	ICP-Brasil	KARINE AMARAL SALES CPF 396.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código:
DFE4-C39D-503A-B4AC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

Procedimento Administrativo nº 8.909/2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE PRORROGA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DO ANO DE 2025, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E A EMPRESA BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL/CONSAÚDE**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente **JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO**, C.P.F. Nº 286.797.318-03, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa a **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Industrial Anhanguera, Osasco SP, CEP 06.276-035, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.551.379/0008-74, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) **KARINE AMARAL SALES**, portador do CPF: 396.565.048-36, vem pelo presente instrumento aditar a ata de registro de preços, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. A prorrogação do prazo de validade da ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 17/01/2026 até o dia 16/01/2027, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 19 do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE;
- 1.3. A presente prorrogação abrange a renovação do quantitativo inicialmente previsto na ata de registro de preços nº 043/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

2.1. Incumbirá ao CONSAÚDE dar publicidade ao presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais regras e condições da ata de registro de preços, no que não colidam com a presente disposição. Assim, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam o presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

Pariquera-Açu, 14 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDORA:

JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Diretor Superintendente
CONSAÚDE

KARINE AMARAL SALES

Representante Legal
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS
CIRURGICAS LTDA

DENIS ANTONIO DE LIMA

Diretor de Enfermagem
GESTOR

JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Enfermeira - Compras
FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE

CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

FORNECEDORA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ Nº 21.551.379/0008-7

ARP Nº 043/2025 – **PROCESSO Nº** 4.256/2024 – **PE Nº** 50/2024

ADITIVO: 2025

VIGÊNCIA: 17/01/2026 a 16/01/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME.

ADVOGADO/OAB/E-MAIL: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/SP Nº 405341
procuradoriageral@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo

2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, 14 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: KARINE AMARAL SALES

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 396.565.048-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: DENIS ANTONIO DE LIMA

Cargo: DIRETOR DE ENFERMAGEM

CPF: 108.411.208-62

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Cargo: ENFERMEIRA - COMPRAS

CPF: 251.364.788-29

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 13- 8.909/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: CRT - Contratos

Data: 19/01/2026 às 08:16:00

Setores (CC):

SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, CRT, SS - TRP

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#), segue extrato de aditivo para a devida publicação.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DE_ADITIVO.pdf

EXTRATO DE ADITIVO

O CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, torna público Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 – Processo nº 4.256/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, firmado com a empresa: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-7, com valor total R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais). Vigência: 17/01/2026 a 16/01/2027 - Parquera-Açu, 19 de janeiro de 2026. *JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO - DIRETOR SUPERINTENDENTE CONSAÚDE.*

Proc. Administrativo 14- 8.909/2025

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2026 às 09:52:26

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa